



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_

**Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de: a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade, conforme Quadro de Órgãos vinculados constante do Item 3.5 deste Termo de Referência b) concessão de Crédito Consignado aos servidores, sem exclusividade.**

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1.** Em virtude da proximidade de encerramento do Contrato de Prestação de Serviços entre o Município e o Banco Santander S.A., firmado em setembro de 2018, e considerando a característica do serviço contínuo e a intenção desta Administração em contratar, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, podendo o contrato ser prorrogado excepcionalmente por até **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, para Prestação de Serviços de: **a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade, conforme Quadro de Órgãos vinculados constante do Item 3.5 deste Termo de Referência b) concessão de Crédito Consignado aos servidores, sem exclusividade.**

**1.2.** A folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia no processamento do seu pagamento e créditos nas contas individuais dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas.

**1.3.** À luz do princípio da economicidade, a **Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA** resolveu realizar um certame que será regido pelo Edital, este Termo de Referência e respectivos anexos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## **2. OBJETO**

**2.1.** Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de: **a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade, conforme Quadro de Órgãos vinculados constante do Item 3.5 deste Termo de Referência b) concessão de Crédito Consignado aos servidores, sem exclusividade em conformidade com o presente Termo de Referência e seus Anexos I/A, I/B, I/C.**

**2.2.** O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de processamento do pagamento da folha salário, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

**2.3.** A instituição financeira vencedora do certame estará habilitada a conceder crédito consignado aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do **Município de Abaetetuba/PA**, sem exclusividade.

**2.4.** A instituição financeira que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária do Município, poderá efetuar a instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, no prazo de até **120 (cento e vinte) dias consecutivos da data da sua contratação**, podendo esse prazo ser estendido, caso necessário e condicionado à aprovação desta Administração.

## **3. VALORES OPERACIONALIZADOS, LEGISLAÇÃO E CNPJ'S ENVOLVIDOS**

**3.1.** As movimentações financeiras, pertinentes à folha de pagamento de fevereiro de 2022, dos **servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município, bem como servidores dos demais órgãos vinculados, conforme Quadro constante no item 2.1**, totalizaram, em valores brutos, a quantia de **R\$ 24.136.691,95** (vinte e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) e o valor da folha líquida é de **R\$ 17.656.444,17** (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), **já considerados os descontos compulsórios e facultativos (consignações)**, através de pagamentos de remunerações a **7.818 (sete mil oitocentos e dezoito) servidores**.

**3.2.** Atualmente o pagamento da folha dos **7.818** servidores é realizado pelo Banco Santander Brasil S.A., cujo contrato vencerá em setembro de 2023 (disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura de Abaetetuba/PA).

**3.3.** O valor total da carteira de crédito consignado é de **R\$ 2.752.243,51** (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo distribuído conforme demonstrativo abaixo:

<b>CONSIGNATÁRIA</b>	<b>REPASSE</b>
BB	1.668.419,25
BANPARÁ	259.939,54
BRADESCO	87.995,99



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SANTANDER	728.907,97
ITAU	129,00
SICOOB	6.851,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.752.243,51</b>

**3.4. O normativo municipal que dispõe sobre as consignações sob desconto em folha é a Lei Municipal 536/2019.**

As margens são concedidas de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Margens de terceiros.

**O repasse dos valores consignados às consignatárias ocorre todo dia 10.**

**3.5. Os CNPJ's envolvidos neste processo licitatório são:**

CNPJ	Nome	Tipo de Administração
05.105.127/0001-99	MUNICIPIO DE ABAETETUBA	Administração Direta
19.577.441/0001-89	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA	Administração Direta
45.820.643/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Administração Direta
15.127.231/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Administração Direta
21.763.283/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Administração Direta
42.408.173/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Administração Direta
31.560.262/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA	Administração Direta
12.282.048/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	Administração Direta
42.127.231/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Administração Direta
17.023.871/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Administração Direta
04.103.917/0001-72	FUNDACAO CULTURAL ABAETETUBENSE	Administração Indireta
01.510.576/0001-61	INST DE PREV E ASSIST DO SERV P C DO MUNIC ABAETETUBA	Administração Indireta

**3.6. Informações complementares:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

---

a) **O Instituto de Previdência do Município possui R\$ 26.459.886,81 (vinte de seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) em aplicações.** O banco vencedor do certame poderá pleitear a sua gestão, no todo ou em parte, conforme regulamentação e aprovação do Comitê de Investimentos.

b) **Perfil dos Aposentados e Pensionistas** fornecido pelo Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-PA (IPMA):

b.1) Atualmente, **82,40%** dos segurados pertencem ao **sexo feminino** e **17,60%** pertencem ao **sexo masculino**.

c) Com relação aos fornecedores, em 2022, **247 CNPJ's movimentaram R\$126.099.080,61.**

### **3. SITE**

#### **3.7. Sistemas de Informática**

**3.7.1.** Dada a natureza dos sistemas operados pela **Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA**, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve se comprometer a manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável local e um gestor administrativo para esses sistemas com poderes idôneos de direção e supervisão, com domicílio, preferencialmente, em **Abaetetuba/PA**, para fins de contato e comunicação direta com os setores competentes desta Prefeitura.

**3.7.2.** Com relação à implantação de novo sistema, não será possível a utilização de placas *fax/modem*. Os sistemas porventura necessários deverão ser acessados através de linha dedicada, Internet ou Extranet. Além disso, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas.

**3.7.3.** Da mesma forma, os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pela administração da **Prefeitura Municipal Abaetetuba/PA**.

### **4. REMUNERAÇÃO**

**4.1.** A Instituição Financeira responsável não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos, pela prestação dos serviços de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA**.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Só poderão participar deste certame instituições financeiras públicas e privadas legalmente autorizadas a funcionar pelo **Banco Central do Brasil**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

---

### 5.1. Habilitação – Qualificação econômico-financeira

O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência e do qual se possam extrair índices que comprovem sua boa situação financeira. No caso, o índice mínimo utilizado para medir a solvência bancária, conforme estipulado no Edital, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

### 5.2. Exclusividade

A instituição financeira contratada terá exclusividade:

- a) no processamento dos créditos referentes à folha de pagamento dos servidores da administração direta e indireta do **Município** (CNPJ's citados no **item 3.5** deste Anexo);
- b) na instalação de Agência e/ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) e/ou Posto de Atendimento Eletrônico em imóveis ocupados pela **Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA**, caso necessário;
- c) na Publicidade de Produtos consignados sob desconto em folha, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA**, bem como em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta envolvidos no presente Edital.

### 5.3. Vigência contratual

**5.3.1.** O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **60 (sessenta) meses**, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**5.3.2.** Em função do encerramento do contrato com o atual banco processador dos pagamentos da folha salário, bem como da necessidade de prazo para abertura de contas, instalação de PAB e demais atividades inerentes à operação, a vigência desse novo contrato se iniciará somente após o **encerramento do contrato atual**.

**5.3.3.** Em **caráter excepcional**, o prazo de vigência, poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por até **12 (doze) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO

**6.1.** O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da **Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA**, será de **R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais).

**6.2.** O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, em uma única parcela, em conta indicada e de titularidade da **Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA**, mantida em banco público.

**6.3.** Em caso de atraso no pagamento, a instituição financeira deverá pagar à **Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA** multa de **2% (dois por cento)** calculada sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de **12% (doze por cento)**, ao ano, calculado *pro rata die*, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

**6.4.** No caso acima, o valor será atualizado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**.

**6.5.** Os juros de **12% (doze por cento)** ao ano, *pro rata die*, serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

---

Onde:

EM = Encargos moratórios.

I = Índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%, isto é,  $(12/100)/365$ ).

N = Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

V = Valor em atraso.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado quanto aos prazos pertinentes à execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas moratórias, garantido o contraditório e a ampla defesa:

**a)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**b)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de execução, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.3.** Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do respectivo Contrato Administrativo:

**a)** advertência;

**b)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

**c)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.4.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

**7.5.** Caberá à **Comissão de Fiscalização**, conforme o caso, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**7.6.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da Notificação, em conta bancária a ser indicada e de titularidade da **Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA**, mantida em banco público.

**7.7.** O valor da multa poderá ser cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

---

**7.8.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato Administrativo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato Administrativo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **8. DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

**ANEXO I/A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I/B - MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO**

**ANEXO I/C - PIRÂMIDE SALARIAL**

**ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Fica eleito o foro competente da Comarca de Abaetetuba - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

Abaetetuba - PA, 31 de Janeiro de 2023.

Instaurado pela Secretaria Municipal de Finanças

---

**ROMULO PINHO BARROS**

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 014/2021 – GP

Aprovação da autoridade competente:

---

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**ANEXO I/A**